



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - Telefax: (46) 3246-1166 - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº 104/2015, DE 20 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a alteração da estimativa das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2015, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com os art. 4º e 5º da Lei Municipal nº. 890 de 10 de novembro de 2014, art. 3º, § 3º da Lei Municipal nº. 803 de 31 de outubro de 2013 e art. 51 da Lei Municipal nº. 862 de 03 de julho de 2014:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2015 (Lei n.º 890/2014), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.646,00 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	09.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
08.243.0026.6.045 – Combate ao Trabalho Infantil e Profissionalização de Adolescentes			
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.500,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	09.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Fonte	880	Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA	
08.243.0026.6.044 – Proteção Social Básica Para Crianças e Adolescentes			
3.3.90.30		Material de Consumo	14.146,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 31.646,00.



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 2º - Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, II da Lei nº. 4.320/64, e conforme demonstrado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CATEGORIA DA RECEITA	1.7.22.01.04.00.00.00
DESCRIÇÃO	Cota Parte do IPI Sobre Exportação
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARREC BRUTA	21.875,00
(-) DEDUÇÃO FUNDEB	(4.375,00)
EXCESSO DE ARREC LÍQUIDA	17.500,00

CATEGORIA DA RECEITA	1.7.30.00.10.01.00.00
DESCRIÇÃO	Doações Recebidas de Pessoas Jurídicas
	880 – Contribuições e Legados de Entidades não
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	Governmentais ECA/FMDCA
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	14.146,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 31.646,00.

Art. 3º - Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2014 constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 803/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.

Art. 4º - Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 862/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2015.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 20 de julho de 2015.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO DO SUDOESTE"
Nº 6427 DE 21/07/2015, PÁG Nº.B10